



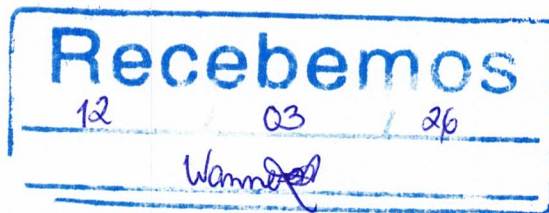
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Ofício nº 180/2026

Serviço: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Solicita Informações.



Morro da Garça/MG, 9 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os nossos cumprimentos, informamos que, em Reunião Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 04 de março de 2026, foi deferido requerimento de autoria do Vereador César Augusto Silveira de Souza.

Conforme manifestação em plenário, o Vereador solicitou o encaminhamento de informações a respeito da eventual limitação de pagamento de horas extras aos servidores municipais, especialmente aos motoristas que realizam viagens para Belo Horizonte.

Segundo relatado, haveria informação de que o pagamento estaria limitado a 44 (quarenta e quatro) horas extras mensais, motivo pelo qual requer seja informado a esta Casa Legislativa qual o embasamento legal que fundamenta a adoção desse limite.

Na oportunidade, o Vereador ressaltou a importância de esclarecimento da matéria, considerando relatos de que haveria servidores com quantidade superior de horas extras trabalhadas sem o respectivo pagamento, razão pela qual solicita a devida informação por parte do Poder Executivo.

Certos de contar com a especial atenção de Vossa Excelência para o que foi exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Mariz Rocha
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal de Morro da Garça (MG)